

# As despesas municipais e os gastos sociais na região Sul do Brasil

*Municipal and social spending in South region of Brazil*

Flávio de Matos Rocha<sup>[a]</sup>, Jandir Ferrera de Lima<sup>[b]</sup>, Carlos Alberto Piacenti<sup>[c]</sup>

<sup>[a]</sup> Mestre em Desenvolvimento Regional e Agronegócio da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), Bel em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS), Campo Toledo, PR - Brasil, e-mail: rochaf1@hotmail.com

<sup>[b]</sup> Professor adjunto do Programa de Mestrado e Doutorado em Desenvolvimento Regional e Agronegócio da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), pesquisador e bolsista de produtividade do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e do Grupo de Pesquisas em Desenvolvimento Regional e Agronegócio (GEPEC), Toledo, PR - Brasil, e-mail: jandirbr@yahoo.ca

<sup>[c]</sup> Professor adjunto do Programa de Mestrado e Doutorado em Desenvolvimento Regional e Agronegócio da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), pesquisador do Grupo de Pesquisas em Desenvolvimento Regional e Agronegócio (GEPEC) e da Fundação Araucária, Toledo, PR - Brasil, e-mail: piacenti8@yahoo.com.br

## Resumo

O objetivo desse artigo é analisar a evolução dos recursos públicos disponíveis e sua alocação para os gastos sociais na região Sul do Brasil. Os dados utilizados foram retirados da Secretaria do Tesouro Nacional. Para a análise efetuada, agruparam-se os municípios da região Sul de acordo com o contingente populacional, classificando-os em quatro categorias: até 10.000 habitantes; de 10.001 a 50.000; de 50.001 a 100.000 e mais de 100.001 habitantes. Os gastos sociais tiveram como base as categorias de gastos mais significativas do ponto de vista de sua participação nos dispêndios municipais: Educação e Cultura; Saúde e Saneamento Básico; Assistência e Previdência social; Habitação e Urbanismo; e Segurança Pública. Verificou-se que o Governo Federal sofreu uma queda na participação da receita tributária enquanto houve um aumento da participação de Estados e municípios. Também ocorreu perda de posição dentro do total das receitas dos Estados para os municípios, ao mesmo tempo em que houve aumento dos encargos sociais dos municípios, com destaque para o aumento dos gastos realizados com saúde, saneamento e segurança pública, apontando uma mudança no perfil dos gastos sociais.

**Palavras-chave:** Economia urbana. Gastos sociais. Política fiscal. Finanças públicas.

## Abstract

*This paper analyzes the evolution of available public resources and their allocation for social spending in the South Region of Brazil. The data used were taken from the National Treasury. For the analysis performed, the*

*municipalities were grouped in the South Region according to their population, classifying them into four categories: up to 10,000 inhabitants, 10,001 to 50,000, from 50,001 to 100,000 and more than 100,001 inhabitants. Social spending were based on the categories of spending most significant in terms of their participation in municipal expenditures: Education and Culture, Health and Sanitation; Assistance and Social Welfare, Housing and Urban Development, and Public Safety. It was found that the Federal Government has seen a decline in the share of tax revenue as an increase in the participation of states and municipalities. Also there was a loss of position within the total revenue of the states to the municipalities, while there was increased social security costs from municipalities, with emphasis on increased spending on Health, Sanitation and Public Safety, indicating a change in the profile social spending.*

**Keywords:** *Urban economy. Social spending. Tax policy. Public finance.*

## Introdução

Esse artigo tem o objetivo de analisar a evolução dos recursos públicos disponíveis e sua alocação para os gastos sociais dos municípios da região Sul do Brasil, entre 2000 e 2008. Esse tipo de análise centra-se na definição de gastos sociais como aqueles gastos destinados para a melhoria das condições de vida da população, conforme Fernandes et al. (1998). Tais gastos se referem a despesas com expansão e melhoria de escolas, bibliotecas, hospitais, programas de controle de doenças e pragas, sistemas de abastecimento de água e esgoto, benefícios previdenciários, financiamento de habitações urbanas, construção e preservação de parques etc. (FERNANDES et al., 1998, p. 12-13).

Com essa orientação, a análise dos gastos públicos torna-se uma ferramenta que possibilita mensurar a ação pública destinada às áreas sociais. A análise dos gastos públicos na área social permite avaliar o avanço/retrocesso por esses níveis de gastos quanto à composição do sistema de proteção social, medindo o esforço desempenhado pelo Estado no atendimento das necessidades sociais (CASTRO et al., 2003).

Esse esforço será analisado à luz do processo de descentralização das políticas públicas, a partir da discussão do federalismo fiscal, para averiguar, enquanto problema de pesquisa, se ocorre descentralização fiscal no que tange aos gastos dos municípios. Para efeito dessa análise adotou-se a ótica da responsabilidade dos gastos em detrimento da ótica

da origem dos recursos.<sup>1</sup> Desse modo, é possível estabelecer um padrão de alocação dos recursos de forma mais objetiva (FERNANDES et al., 1998).

Os dados utilizados neste artigo foram coletados a partir da base de dados da Secretaria do Tesouro Nacional, chamada de Finanças do Brasil (Finbra). Em geral são computadas as finanças do Brasil e os dados contábeis dos municípios. Os dados utilizados nesse artigo foram deflacionados pelo IGP-DI da FGV com base na média anual do ano 2000.

Os municípios da região Sul foram agrupados conforme seu tamanho populacional apurado pelo Censo Demográfico de 2000. Assim, os municípios ficaram agrupados em quatro categorias, que são: até 10.000 habitantes; de 10.001 a 50.000 habitantes; de 50.001 a 100.000; e mais de 100.001 habitantes.

As funções consideradas sociais aqui apresentadas tomam por base o trabalho de Fernandes et al. (1998), porém foram consideradas apenas as categorias mais significativas do ponto de vista de sua participação nos dispêndios municipais. As funções que foram analisadas são as seguintes: Educação e Cultura; Saúde e Saneamento Básico; Assistência e Previdência Social; Habitação e Urbanismo; Segurança Pública. Esse agrupamento das rubricas é feito considerando o modo como são disponibilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio da Finbra. Com a finalidade de manter uma linearidade na análise dos dados, optou-se por dar seguimento a essa agregação.

Desse modo, o artigo apresenta-se com as seguintes divisões: o segundo item aborda o Estado Fede-

<sup>1</sup> Isso quer dizer que a análise se fixa nos gastos efetuados a partir da saída de recursos dos municípios; são os gastos contabilmente efetuados sob responsabilidade dos municípios, independente da origem desses gastos.

rativo e a repartição das competências entre os entes federados, constituindo o referencial analítico que embasa esse trabalho; o terceiro item analisa os gastos sociais, com a finalidade de se observar a composição de gastos e receitas dos entes federativos; o quarto item analisa os gastos públicos com as funções sociais para a região Sul, segundo o volume de despesas diante das receitas etc., além de abordar as classes de agrupamentos. Por último, têm-se as considerações finais com as reflexões alcançadas acerca do trabalho.

### **O federalismo fiscal e a descentralização das políticas**

No âmbito do Estado-Nação, o federalismo é uma organização política que coordena a relação entre Estados independentes (instâncias subnacionais de governo) e concomitantemente sua união num Estado unitário. A federalização significa a existência de vários Estados unidos a um governo central e, ao mesmo tempo, ocorrendo distribuição de poder entre estes entes federativos (LONGO, 1982).

Esta seria a dimensão política do federalismo, ancorada numa perspectiva democrática de descentralização da prática política. Porém, há outra interpretação do federalismo, a de caráter econômico, que busca a eficiência econômica da provisão de bens públicos. Posto dessa forma, o federalismo se constitui na negação da estrutura centralizada pelo Estado-Nação e, portanto, presumiria um Estado descentralizado (MORAES, 2002; AMARAL FILHO, 2008).

A discussão da descentralização engendra um debate que será abordado mais à frente. Por ora, cabe a discussão das funções fiscais exercidas pelo Estado que perpassam sobre questões de como distribuir essas funções entre os entes federados e qual deles teria prioridade sobre determinada função. A saber, essas funções fiscais seriam: alocativa, distributiva e estabilizadora (MUSGRAVE; MUSGRAVE, 1980).

### **Funções fiscais em um Estado federalizado: divisão de competências entre governos subnacionais**

Quanto às representações básicas de cada função de um Estado descentralizado, elas podem ser

sintetizadas do seguinte modo: a função alocativa representa o provimento eficiente de bens públicos; a distributiva é centrada nos ajustes promovidos pelo Estado para a obtenção de uma situação adequada de distribuição, que incluiria redistribuição de renda e dos fatores de produção; a função estabilizadora serviria aos propósitos da política macroeconômica para a obtenção da estabilidade (MUSGRAVE; MUSGRAVE, 1980).

Num sistema federativo, todas as unidades federadas são responsáveis pela gestão destas funções, dependendo do grau de autonomia dado a cada nível de governo. A divisão destas funções estaria associada à natureza dos serviços a serem executados de modo que as funções alocativas seriam da responsabilidade dos governos estaduais e municipais, enquanto funções distributivas e estabilizadoras estariam associadas ao governo central (LONGO, 1982; SILVA, 2005).

Para averiguar essa classificação Musgrave e Musgrave (1980, p. 532) discutem a distribuição das funções fiscais entre os entes federados. A começar pelos aspectos alocativos, infere-se que a descentralização do fornecimento dos bens públicos atende às questões de eficiência, graças à limitação espacial da incidência dos seus benefícios. Dados variados tipos de bens públicos, haveria uma abrangência diferenciada concernente ao benefício recebido pelos indivíduos, de modo que esses bens teriam alcance nacional (segurança pública e exploração de reservas naturais), regional (rodovias) ou local (creches e iluminação pública).

Na discussão das funções distributivas, para Musgrave e Musgrave (1980, p. 540), estas são responsabilidade do governo central, pois são utilizadas para distribuir renda e fatores de produção entre indivíduos e regiões. Caso fossem realizadas por governos regionais, afetariam decisões de localização tanto de empresas quanto de indivíduos e levariam à ineficiência, além de provocar a mobilidade dos agentes afetados por tais políticas (como a fuga dos indivíduos ricos, dos investimentos e atração dos pobres).

Para a função de estabilização, os níveis inferiores de governo não podem executar com êxito uma política de estabilização produzida por si mesmos, em virtude de uma série de fatores, como a impossibilidade de sustentar déficits derivados de uma política expansionista, bem como o não controle sobre a

política monetária, frequentemente utilizado como apoio para a política fiscal.

Reportando à questão de a quem caberia a competência por cada função, a adoção do federalismo fiscal supõe uma distribuição de competências constitucionais e fiscais entre os entes da federação. Ademais, a discussão acerca das competências de cada esfera governamental passa pela discussão da descentralização fiscal, estando esta subentendida à dimensão política do federalismo (SILVA, 2005; AMARAL FILHO, 2008).

No federalismo, a organização federal do Estado estaria centrada em dois pressupostos: o primeiro, a autonomia, que é um direito garantido institucionalmente aos entes da federação; o segundo, a participação, que é entendida como a cooperação entre os estados federados para o cumprimento das atribuições/competências fiscais que devem ser executadas pelo Estado (CALIFE, 2005; AMARAL FILHO, 2008).

Por meio do princípio da autonomia, espera-se uma descentralização do poder visando ao fortalecimento dos entes federados, de modo que cada entidade da federação possa “construir desenhos institucionais capazes de disciplinar os procedimentos de contribuição e gestão tributária, transferências fiscais, composição e dimensão da despesa” (SILVA, 2005, p. 119).

Para tanto, é necessária uma conciliação entre as entidades da federação concernente às funções exercidas quanto aos gastos, à distribuição das receitas e às relações de endividamento público (MORAES, 2002). Assim, volta-se à função alocativa do Estado como um dos principais elementos da descentralização.

Posto dessa forma, há uma limitação espacial da incidência dos benefícios dos bens públicos graças ao alcance diferenciado dos benefícios recebidos pelos indivíduos, tornando-se mais eficiente no provimento de um bem público aquela esfera de governo que estiver mais próxima dos indivíduos beneficiados. Para Moraes (2002), os governos locais ou regionais proveriam melhor tais bens, pois conhecem as preferências desses indivíduos.

Dessa maneira, dependendo da incidência dos bens públicos, se local, regional ou nacional, será decidido a quem compete o seu provimento. Continuamente, depois de ter delimitado as competências da

função alocativa entre os entes federados, deve-se considerar sobre quem recai a função distributiva. Essa função garante a menor disparidade de renda entre indivíduos e menor desigualdade de renda, fatores de produção e de desenvolvimento entre as regiões.

Entretanto, de acordo com as ideias de descentralização, não basta apenas delinear a repartição das competências – através do princípio da autonomia é necessário dotar os entes federativos das condições necessárias de realizar suas funções fiscais, principalmente a alocativa. Por isso, faz-se necessário a distribuição de competências tributárias, de tal forma que cada esfera governamental consiga os recursos necessários para arcar com as despesas geradas pelas atribuições que lhes competem (MUSGRAVE; MUSGRAVE, 1980). Para Ferrera de Lima (2005), isso significa que melhorias na renda e na qualidade de vida estão altamente associadas ao aspecto fiscal e seus reflexos regionais e locais. Com isso, um dos principais *focus* de uma política de alocação de receitas fiscais é o fortalecimento do desenvolvimento territorial e urbano, focando a convergência das regiões e municípios em termos de renda e receita fiscal.

No entanto, Souza Júnior e Gasparini (2006) salientam que, graças ao descompasso entre a capacidade de arrecadação das esferas subnacionais de governo e o volume dos gastos derivados das demandas supridas por bens e serviços, é preciso um sistema de transferências intergovernamentais de modo que se compensem as menores receitas das esferas estaduais e municipais, dado o formato centralizador da arrecadação tributária em alguns sistemas federativos.

Sendo assim, caberia ao governo central a responsabilidade de realizar a função distributiva com intuito de amenizar os distúrbios fiscais existentes entre os entes da federação, uniformizando a oferta dos bens públicos e dotando as esferas subnacionais menos favorecidas de receitas que as possibilitem fazer face às suas despesas.<sup>2</sup>

### **Competências tributárias: a fatia concernente aos municípios**

Embora recaia sobre os municípios a incumbência de fornecer boa parte dos bens públicos, o mesmo

<sup>2</sup> Para uma discussão fundamentada a respeito das competências sobre função distributiva, ver Musgrave e Musgrave (1980, p. 539-540; 541-546) e Longo (1982, p. 860-867).

não acontece quanto à competência tributária, pois cabe ao governo federal a tarefa de realizar a função distributiva, com vistas a eliminar quaisquer desequilíbrios quanto à alocação dos fatores produtivos e à distribuição espacial dos indivíduos. Entretanto, no Brasil, criaram-se no sistema federativo mecanismos possibilitando superar o descompasso entre receitas e despesas, dado que as receitas são centralizadas pelo governo central e estaduais. Desse modo dotaram os municípios – detentores da maior parte das competências alocativas – de condições de equalizarem suas despesas com receitas advindas de outras instâncias (PRADO, 2006).

Esses mecanismos, as chamadas transferências intergovernamentais, cumprem com os objetivos da função distributiva imputados ao Governo Federal. Elas asseguram o fornecimento de serviços públicos para aqueles municípios cuja capacidade de gerar receitas próprias não corresponde à necessidade de oferecer bens públicos à sua população.

Portanto, um dos objetivos das transferências intergovernamentais seria evitar uma oferta de serviços públicos abaixo do “socialmente” necessário, de forma a garantir um padrão mínimo de atendimento das demandas por bens públicos em todos os âmbitos da federação, especialmente às esferas municipais (REZENDE, 2003).<sup>3</sup>

## Análise dos gastos sociais

O processo de descentralização fiscal que ocorreu no Brasil a partir da Constituição de 1988 propiciou aos municípios maior autonomia quanto ao direcionamento das políticas públicas. Entretanto, aumentaram suas responsabilidades quanto aos encargos, em especial os de cunho social. Esse processo fez aumentar a importância dos municípios no financiamento dos gastos do setor público (AFONSO; ARAÚJO, 2000).

Dentro dessa perspectiva, a crescente participação dos municípios no total da receita tributária disponível dá mostras do quadro vigente do federalismo brasileiro. A participação dos entes federativos no total da receita tributária disponível sofreu uma inflexão após a Constituição de 1988, em que a participação de Estados e municípios cresceu em

detrimento da participação da União (AFONSO et al., 1998).

Entre os anos 2000 a 2008 a União teve uma queda na sua participação na receita tributária, enquanto houve um aumento da participação dos Estados e municípios (Tabela 1). A participação da União era de 59,61% em 2000 e caiu para 45,73% em 2008. Já a participação dos Estados era de 34,79%, em 2000, e passou para 45,79%, em 2008. A participação dos municípios também avançou de 5,60%, em 2000, para 8,48%, em 2008. Apontando para a descentralização tributária, observa-se dentro desse período uma perda importante da participação da União dentro das receitas tributárias. A União viu sua participação ficar 23% menor, enquanto os Estados tiveram um crescimento de 31% dentro dessa participação. Mas o crescimento da participação dos municípios é o que mais chama a atenção: 51,29%.

Quando se observa a participação das esferas governamentais dentro do quadro da receita global do governo brasileiro, nota-se o ganho de participação dos municípios, com os Estados perdendo espaço. A União permanece praticamente com o mesmo percentual entre 2000 e 2008, ao redor de 52%, enquanto os Estados que detinham 31,53% em 2000 acabam ficando com 29,70% em 2008, restando aos municípios 17,68% das receitas em 2008, superior aos seus 16,08% de 2000.

**Tabela 1** - Participação no total da receita tributária por nível de governo no Brasil, 2000-2008

Ano	União	Estados	Municípios	Total
2000	59,61%	34,79%	5,60%	100
2001	59,79%	34,03%	6,18%	100
2002	59,05%	34,35%	6,60%	100
2003	59,03%	34,01%	6,96%	100
2004	59,42%	33,57%	7,01%	100
2005	60,31%	32,80%	6,89%	100
2006	59,49%	33,35%	7,16%	100
2007	43,86%	47,23%	8,91%	100
2008	45,73%	45,79%	8,48%	100

Fonte: Dados brutos da Secretaria do Tesouro Nacional. Deflacionados pelo IGP-DI da FGV com base na média anual do ano 2000.

<sup>3</sup> Para uma exploração dos demais objetivos das transferências intergovernamentais, ver: LIMA, 2003; PRADO, 2003a, 2003b, 2006.



A variação real do aumento das receitas para os municípios é superior a 55%, enquanto as variações das receitas para a União e Estados são de 42,52% e 33,69%. Nesse ponto, fica exposta a perda de espaço dentro do total das receitas dos Estados para os municípios, pois enquanto a variação da participação da União de 2008 sobre 2000 ficou estável com um crescimento de 0,42%, os Estados perderam 5,8%, ao passo que os municípios angariaram uma variação de 10% dentro do quadro das participações (Tabela 2).

Como esperado em um sistema descentralizado há um aumento das receitas que beneficia aqueles nos quais recai a maior parte das obrigações, nesse caso os municípios. Observando a evolução dos gastos públicos no agregado depara-se com uma situação semelhante ao das receitas em nível macro, em que a participação dos Estados caiu ficando a União praticamente com o mesmo nível de participação e os municípios aumentando sua participação no conjunto das despesas públicas (Tabela 3).

A descentralização não ocorreu apenas com relação aos tributos e receitas, mas também com relação aos encargos, em que os gastos dos municípios representem 18,80% das despesas totais do Estado federativo brasileiro no ano de 2008, um aumento de 12,57% em relação a 2000. Na mesma direção, a participação da União, que em 2000 foi de 51,16%, em 2008 ficou muito próximo disso, com

**Tabela 2** - Participação no total da receita por nível<sup>4</sup> de governo no Brasil, 2000-2008

Ano	União	Estados	Municípios	Total
2000	59,61%	34,79%	5,60%	100
2001	59,79%	34,03%	6,18%	100
2002	59,05%	34,35%	6,60%	100
2003	59,03%	34,01%	6,96%	100
2004	59,42%	33,57%	7,01%	100
2005	60,31%	32,80%	6,89%	100
2006	59,49%	33,35%	7,16%	100
2007	43,86%	47,23%	8,91%	100
2008	45,73%	45,79%	8,48%	100

Fonte: Dados brutos da Secretaria do Tesouro Nacional. Deflacionados pelo IGP-DI da FGV com base na média anual do ano 2000.

<sup>4</sup> Leva-se em consideração o nível global de receitas, sem distinção da natureza, ou seja, se é advinda de fonte tributária ou não.

51,18%, um aumento de 0,05%. Já para os Estados a situação é completamente diferente, pois estes tiveram uma queda de 6,6% dentro da participação dos gastos de 2000 a 2008 (Tabela 4).

Ainda no âmbito da descentralização, observa-se na Tabela 4, que a participação dos gastos sociais

**Tabela 3** - Participação no total das despesas públicas por nível de governo no Brasil, 2000-2008

Ano	União	Estados	Municípios	Total
2000	59,61%	34,79%	5,60%	100
2001	59,79%	34,03%	6,18%	100
2002	59,05%	34,35%	6,60%	100
2003	59,03%	34,01%	6,96%	100
2004	59,42%	33,57%	7,01%	100
2005	60,31%	32,80%	6,89%	100
2006	59,49%	33,35%	7,16%	100
2007	43,86%	47,23%	8,91%	100
2008	45,73%	45,79%	8,48%	100

Fonte: Dados brutos da Secretaria do Tesouro Nacional. Deflacionados pelo IGP-DI da FGV com base na média anual do ano 2000.

**Tabela 4** - Participação das despesas sociais da união na receita total da União - Brasil, 2000-2008

Participação relativa dos gastos sociais na receita total (R\$ 1,00)			
A		B	
Ano	Despesas Sociais	Receita Total	A/B
2000	143.755.002.225,61	236.516.805.475,91	60,78%
2001	148.575.428.443,20	244.688.020.475,31	60,72%
2002	147.015.266.557,87	255.163.545.244,47	57,62%
2003	136.534.560.434,40	231.217.259.375,24	59,05%
2004	145.766.707.658,40	248.614.817.635,96	58,63%
2005	156.281.834.425,19	273.088.854.265,22	57,23%
2006	173.701.028.404,12	298.753.174.168,29	58,14%
2007	177.759.120.620,15	323.976.044.523,33	54,87%
2008	178.435.990.457,24	337.079.508.699,83	52,94%

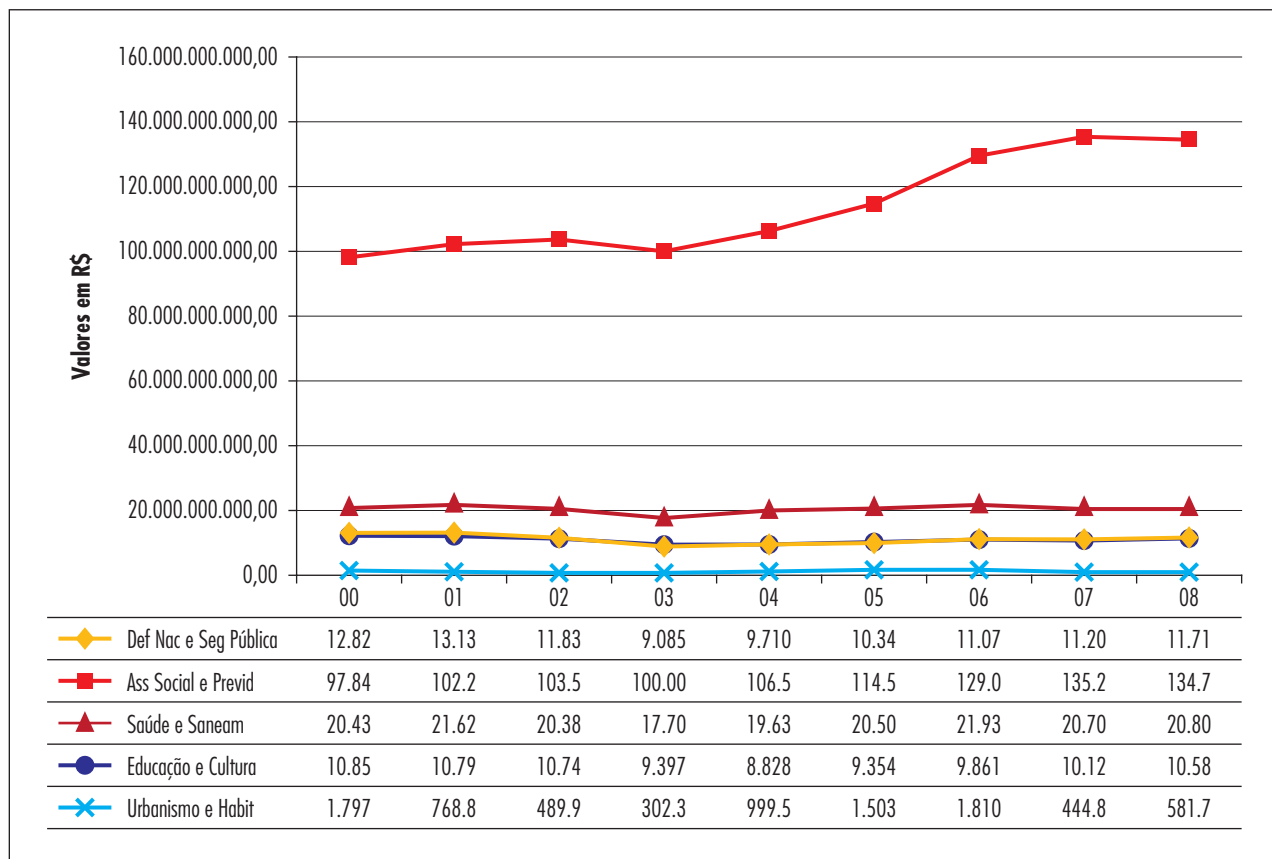
Fonte: Dados brutos da Secretaria do Tesouro Nacional. Deflacionados pelo IGP-DI da FGV com base na média anual do ano 2000.

da União dentro das receitas da União vem caindo paulatinamente, ano a ano, tendo algumas oscilações, mas no final do período analisado ele sofre uma variação negativa de 12,91%. Mesmo assim, a participação dos gastos sociais representa 52,94% da receita da união. Apesar de o percentual ser alto, ele não é indicativo de forte presença do governo federal nos gastos sociais, uma vez que o gasto com a função Assistência Social e Previdência Social representavam ao fim de 2008 apenas 75,52% do total dos gastos federais com o social – o que representou em torno de 45% do conjunto dos dispêndios totais da União. Dentro da rubrica Assistência e Previdência, os gastos com esta última passaram de 60%.

Enquanto assistência social e previdência social acumulam alta na sua participação dentro do quadro dos gastos sociais, as demais funções acumulam quedas expressivas, e embora tenha ocorrido aumento das despesas sociais em valores absolutos, estas representam apenas 34,49% do que foi gerado de receita adicional entre 2000 e 2008. Isso

significa que, do aumento de R\$ 100 bilhões na receita, apenas 34% foram destinados a programas sociais. Tirando os 60% abocanhados pela previdência, restam cerca de R\$ 13 bilhões para as outras áreas, pouco mais de 13% (Gráfico 1).

Se for analisada a participação das despesas sociais dentro do conjunto de todas as despesas realizadas pelo governo federal percebe-se uma queda acentuada, que passou de 66,89% em 2000 para 27,76% no ano de 2008. Enquanto o crescimento dos gastos totais do governo foi de 199% no ano 2000, os gastos sociais cresceram apenas 24% no mesmo ano. Essas informações demonstram a retração dos dispêndios da União com relação aos gastos sociais. Caso essa retração não seja compensada pelo aumento dos mesmos gastos pelos Estados e Municípios, como se espera dentro da visão da descentralização de encargos apregoada pela teoria do federalismo fiscal, tem-se então um quadro de dismantelamento do sistema de proteção social (Tabela 5).



**Gráfico 1** - Evolução dos gastos sociais da União por função, 2000-2008

Fonte: Dados brutos da Secretaria do Tesouro Nacional. Deflacionados pelo IGP-DI da FGV com base na média anual do ano 2000.

**Tabela 5** - Participação das despesas sociais da União na sua receita total - Brasil, 2000-2008

Ano	Participação relativa dos gastos sociais no gasto total (R\$1,00)			Crescimento com base no ano 2000	
	A	B	A/B	A	B
	Despesas Sociais	Receita Total		Crescimento	Crescimento
2000	143.755.002.225,61	214.902.827.094,64	66,89%	0,00%	0,00%
2001	148.575.428.443,20	247.611.781.926,71	60,00%	3,35%	15,22%
2002	147.015.266.557,87	287.139.176.368,41	51,20%	2,27%	33,61%
2003	136.534.560.434,40	316.179.618.164,46	43,18%	- 5,02%	47,13%
2004	145.766.707.658,40	368.674.375.354,13	39,54%	1,40%	71,55%
2005	156.281.834.425,19	433.852.080.761,36	36,02%	8,71%	101,88%
2006	173.701.028.404,12	492.873.135.916,00	35,24%	20,83%	129,35%
2007	177.759.120.620,15	559.083.737.449,16	31,79%	23,65%	160,16%
2008	178.435.990.457,24	642.788.678.954,75	27,76%	24,13%	199,11%

Fonte: Dados brutos da Secretaria do Tesouro Nacional. Deflacionados pelo IGP-DI da FGV com base na média anual do ano 2000.

Fica sublinhado que de fato ocorre uma mudança no perfil da distribuição dos tributos arrecadados, assim como se observa também que houve um aumento da participação dos municípios no total das receitas do setor público. Enquanto fica claro o processo de descentralização fiscal dentro do Estado federativo brasileiro, deve-se ter em conta o peso das atribuições que são da competência dos municípios, especificamente as sociais.

### Gastos sociais da região Sul

A análise dos gastos sociais da região Sul do Brasil se dará por meio do agregado dos municípios dos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, de modo a poder observar em conjunto a evolução das despesas com o social e qual a participação dos municípios dentro do quadro apresentado até agora. Espera-se que dentro do pacto federativo, enquanto há uma retirada da União sobre a alocação do fornecimento de serviços públicos sociais, esteja ocorrendo uma maior participação dos municípios.

Com o aumento da participação dos municípios brasileiros no total das receitas arrecadadas e no total dos gastos realizados, se evidencia a importância dos municípios no quadro do federalismo brasileiro. Sabe-se que embora venha sendo aumentada a capacidade de arrecadação dos municípios através

de sua maior participação nas receitas tributárias, esta por si só não tem sustentação para a maior parte dos municípios brasileiros.

A partir dessa consideração observa-se a participação das transferências intergovernamentais dentro das receitas correntes dos municípios. Uma participação dessa ordem, acima de 87% para praticamente todos os anos, demonstra que o financiamento dos municípios se dá via transferências intergovernamentais e que os gastos sociais possivelmente estarão subordinados a essa situação (Tabela 6).

Atentando-se para a Tabela 7, nota-se crescimento semelhante entre as despesas sociais e as receitas dos municípios da região Sul, sendo que as participações das despesas sociais nas receitas são da ordem de 60% em 2000, chegando próximo a 64% em 2008. Se for observado o quanto foi gerado de receita em valor absoluto e contrapô-lo ao aumento das despesas sociais, também em valores absolutos, percebe-se que de 72,78% do aumento dessas receitas foram direcionadas para os gastos sociais.

Pode se afirmar, baseado nos dados da Tabela 7, que os municípios, ao menos da região Sul, vêm ocupando o espaço deixado pela União no provimento dos serviços públicos. Para reforçar esse ponto, a Tabela 8 mostra a participação dos gastos sociais no conjunto do total de gastos dos municípios analisados e o crescimento percentual desde o ano de 2000 até 2008.



Nota-se que as despesas sociais cresceram 43,80% durante esse período, e que sua participação no total dos gastos também cresceu, passando de 62,24% em 2000 para 67,07% em 2008, um crescimento entorno de 7%. Novamente se for confrontado o aumento ocorrido nas despesas totais em valores absolutos com os das despesas sociais, vê-se que as

despesas sociais foram responsáveis por 81,5% do aumento das despesas totais no conjunto dos municípios da região Sul do Brasil.

Assim, como já apontado, ocorreu um aumento da participação dos municípios brasileiros no total da receita arrecadada, sendo esse aumento possibilitado pela maior participação das transferências intergovernamentais. Do mesmo modo aumentou-se a participação dos municípios no conjunto dos gastos realizados, ocorrendo o direcionamento desses gastos para a área social.

No próximo item, verifica-se a disposição dos gastos sociais conforme as classes de tamanho e segundo as funções sociais em que são alocados os recursos, possibilitando identificar o padrão alocativo dos municípios.

**Tabela 6** - Participação relativa das transferências intergovernamentais na receita dos municípios da região Sul, 2000-2008

Ano	A	B	A/B
	Transferências (R\$ 1,00)	Receitas Correntes (R\$ 1,00)	
2000	1.889.480.058,79	2.147.587.288,10	87,98%
2001	1.993.590.166,37	2.270.678.555,59	87,80%
2002	2.171.184.661,22	2.469.512.167,39	87,92%
2003	1.948.938.428,42	2.241.198.199,28	86,96%
2004	2.100.691.870,04	2.386.399.399,72	88,03%
2005	2.331.802.082,35	2.621.000.964,63	88,97%
2006	2.522.648.949,98	2.848.515.169,93	88,56%
2007	2.605.285.699,39	2.960.554.174,06	88,00%
2008	2.755.949.793,52	3.099.686.382,22	88,91%

Fonte: Dados brutos da Secretaria do Tesouro Nacional, base FIBRA. Deflacionados pelo IGP-DI da FGV com base na média anual do ano 2000.

### Análise dos gastos sociais dos municípios da região Sul segundo as classes de agrupamento

Ao analisar a Tabela 9, evidencia-se a diferente composição dos gastos sociais diante dos gastos totais dos municípios segundo as classes de tamanho. Nota-se que quanto maior a classe, maior a participação dos gastos sociais no conjunto das despesas totais, e que em todas as classes do agrupamento realizado há um aumento nessa participação, com

**Tabela 7** - Participação das despesas sociais dos municípios da região Sul na receita total dos municípios da região Sul, 2000-2008

Ano	Participação relativa dos gastos sociais na receita total (R\$1,00)			Crescimento com base no ano 2000	
	A	B	A/B	A	B
	Despesas Sociais	Receita Total		Crescimento	Crescimento
2000	8.466.603.921,62	13.944.376.887,77	60,72%	0,00%	0,00%
2001	8.426.308.086,69	14.169.687.094,98	59,47%	-0,48%	1,62%
2002	8.539.304.765,24	14.524.580.883,61	58,79%	0,86%	4,16%
2003	8.159.818.263,57	13.395.319.774,24	60,92%	-3,62%	-3,94%
2004	8.342.116.088,66	14.221.208.507,21	58,66%	-1,47%	1,99%
2005	8.921.032.356,83	14.933.062.391,99	59,74%	5,37%	7,09%
2006	10.165.880.498,25	16.374.158.940,25	62,08%	20,07%	17,42%
2007	11.166.696.012,41	18.021.815.510,67	61,96%	31,89%	29,24%
2008	12.174.739.454,20	19.039.628.966,76	63,94%	43,80%	36,54%

Fonte: Dados brutos da Secretaria do Tesouro Nacional, base FIBRA. Deflacionados pelo IGP-DI da FGV com base na média anual do ano 2000.

**Tabela 8** - Participação das despesas sociais dos municípios da região Sul na despesa total dos municípios da região Sul, 2000-2008

Ano	Participação relativa dos gastos sociais no gasto total (R\$ 1,00)			Crescimento com base no ano 2000	
	A	B	A/B	A	B
	Despesas Sociais	Despesa Total	A/B	Crescimento	Crescimento
2000	8.466.603.921,62	13.603.556.646,75	62,24%	0,00%	0,00%
2001	8.426.308.086,69	13.362.213.027,71	63,06%	- 0,48%	- 1,77%
2002	8.539.304.765,24	14.038.346.108,46	60,83%	0,86%	3,20%
2003	8.159.818.263,57	13.105.100.061,42	62,26%	- 3,62%	- 3,66%
2004	8.342.116.088,66	13.414.064.098,71	62,19%	- 1,47%	- 1,39%
2005	8.921.032.356,83	13.812.218.311,97	64,59%	5,37%	1,53%
2006	10.165.880.498,25	15.840.099.829,64	64,18%	20,07%	16,44%
2007	11.166.696.012,41	17.163.667.087,41	65,06%	31,89%	26,17%
2008	12.174.739.454,20	18.153.191.173,15	67,07%	43,80%	33,44%

Fonte: Dados brutos da Secretaria do Tesouro Nacional, base FIBRA. Deflacionados pelo IGP-DI da FGV com base na média anual do ano 2000.

destaque para os municípios entre 10.000 e 50.000 habitantes, que foram os que mais aumentaram a participação das suas despesas sociais nas despesas totais. Todavia, cabe aos municípios acima de 100.001 habitantes o maior percentual de gastos com o social, em média 72,84% de 2000 a 2008, enquanto os municípios de até 10.000 habitantes tiveram uma média de 55,54%.

Quanto ao padrão alocativo de cada agrupamento no que se refere aos gastos sociais por função, para os municípios de até 10.000 habitantes os gastos com Educação e Cultura lideram a participação nos gastos totais por função, seguido dos gastos com Saúde e Saneamento, que em média são responsáveis por 45% do conjunto dos gastos sociais. No Gráfico 2 veem-se algumas tendências, como um crescimento significativo dos gastos com Saúde e Saneamento que tinham uma participação de 15,09% em 2000, chegando a 21,16% em 2008, um aumento de 40%.

Embora Educação e Cultura detenham a maior participação, essa função obteve a maior queda dentro do conjunto das participações, pois em 2000 sua participação era de 28,74% e em 2008 foi de 23,41%, tendência também acompanhada pelos gastos em Assistência e Previdência Social, cuja participação se reduziu em torno de 17%, quando comparados os 5,54% que tinha em 2000 com os 4,55% de 2008. Dentro desse agrupamento, os gastos sociais cresceram para todas as funções dentro do período anali-

**Tabela 9** - Participação das despesas sociais dos municípios da região Sul na despesa total dos municípios, 2000-2008

Ano	Municípios da Região Sul agrupados por classes segundo n. de habitantes			
	Até 10.000 hab.	10.001 a 50.000 hab.	50.001 a 100.000 hab.	Mais de 100.001 hab.
2000	54,91%	59,60%	63,49%	72,38%
2001	54,93%	60,62%	64,97%	74,32%
2002	53,14%	59,13%	66,14%	72,40%
2003	54,77%	60,99%	67,58%	72,71%
2004	55,29%	61,16%	68,94%	70,92%
2005	56,73%	63,62%	68,14%	74,01%
2006	57,08%	63,97%	68,94%	72,82%
2007	57,51%	64,00%	68,85%	73,12%
2008	56,86%	64,80%	69,46%	73,35%
Média	55,54%	61,64%	67,13%	72,84%

Fonte: Dados brutos da Secretaria do Tesouro Nacional, base FIBRA. Deflacionados pelo IGP-DI da FGV com base na média anual do ano 2000.

sado, com destaque para Saúde e Saneamento, que cresceram 77%, e Habitação e Urbanismo, que cresceram 76%. Já Educação e Cultura tiveram um crescimento tímido de 2,81%, o mesmo ocorrendo com Assistência e Previdência Social, crescendo 3,6%,

sublinhando as suas quedas na participação dos gastos sociais municipais quando defrontados com as despesas totais.

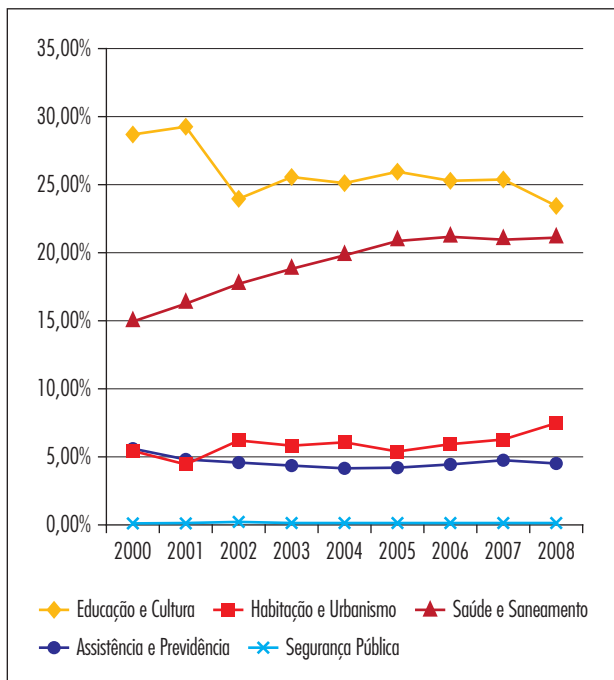
Para os municípios que figuram na classe dos de 10.001 a 50.000 habitantes (Gráfico 3), os gastos com Educação e Saúde ainda são os mais representativos, embora também ocorra uma queda da participação da educação ao longo dos anos analisados, sendo essa queda menos acentuada que a da classe anterior. Com relação à Saúde, sua participação média de 2000 a 2008 chega a 18,76%, ficando abaixo da média da classe anterior. Quanto à evolução do crescimento das despesas sociais comparadas ao ano 2000, o aspecto mais representativo foi o aumento dos gastos com Segurança Pública.

Dentro dos gastos das funções da classe dos municípios de 50.001 a 100.000 (Gráfico 4), ainda se configura a disposição dos gastos das classes anteriores com Educação e Cultura e depois Saúde e Saneamento, sendo detentores da maior parcela dos gastos sociais. Mesmo assim, para o item Educação e Cultura essa participação é menor se comparado à participação vigente em 2000, que era de 28,85%

e recuou para 26,62% em 2008. Quanto à Saúde e Saneamento, que detinham 17,59% em 2000, fecharam 2008 com uma participação de 23,10% se comparada à taxa de crescimento no volume de gastos em 2008, que teve um aumento de mais de 90% desse valor comparado a 2000.

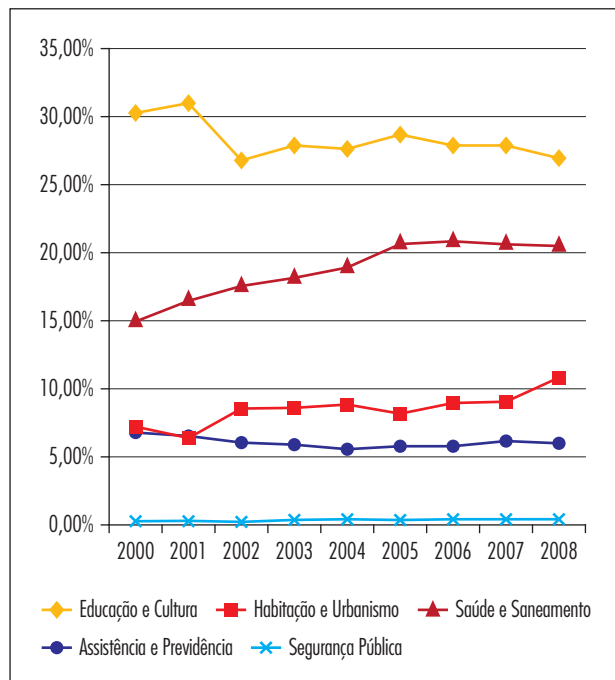
Entretanto, mesmo com Educação e Cultura tendo um recuo dentro da sua participação relativa no conjunto dos gastos, essa rubrica teve um crescimento de 30% no volume dos gastos realizados se comparado ao ano 2000. Houve redução na participação da Assistência e Previdência Social. Já a função Segurança Pública, que detêm a menor participação no conjunto das despesas totais, 0,40% em 2000; e 0,71% em 2008, é a função em que há maior incremento no volume das despesas quando comparado ao ano 2000, cerca de 150%.

No grupo dos municípios cuja população é maior que 100.000 habitantes (Gráfico 5), o destaque fica para a maior participação que o item Saúde e Saneamento têm dentro do grupo dos gastos totais: esta participação parte de 26,55% em 2000 para atingir um pico de 29,09% em 2001, passando por uma



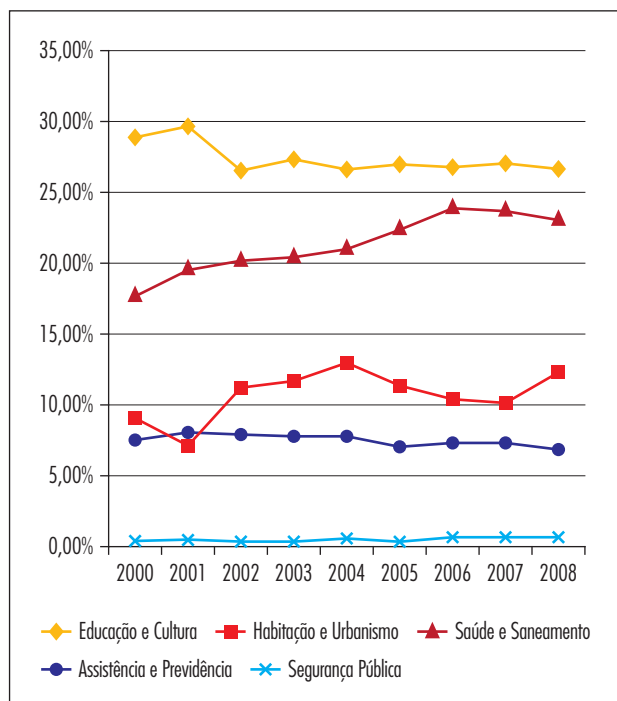
**Gráfico 2** - Evolução da participação dos gastos sociais dos municípios da região Sul de até 10.000 habitantes na despesa total, segundo cada função, 2000-2008

Fonte: Dados brutos da Secretaria do Tesouro Nacional. Deffacionados pelo IGP-DI da FGV com base na média anual do ano 2000.



**Gráfico 3** - Evolução da participação dos gastos sociais dos municípios da região Sul de 10.001 a 50.000 habitantes na despesa total, segundo cada função, 2000-2008

Fonte: Dados brutos da Secretaria do Tesouro Nacional. Deffacionados pelo IGP-DI da FGV com base na média anual do ano 2000.



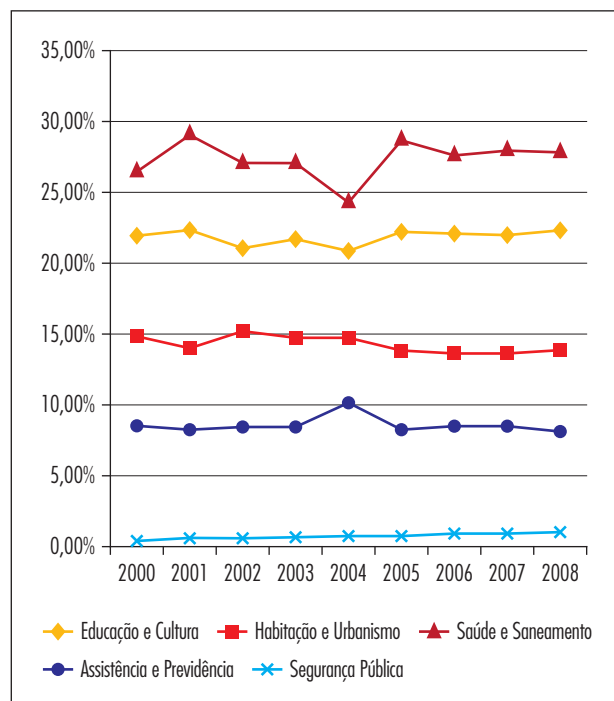
**Gráfico 4** - Evolução da participação dos gastos sociais dos municípios da região Sul de 50.001 a 100.000 habitantes na despesa total, segundo cada função, 2000-008

Fonte: Dados brutos da Secretaria do Tesouro Nacional. Deflacionados pelo IGP-DI da FGV com base na média anual do ano 2000.

queda brusca em 2004, ficando em 24,34% até se estabilizar em 27% ao longo dos outros anos, com uma média de 27,39% ao longo do período analisado. A participação da função Educação e Cultura ficou com uma média de 21,81% entre 2000 e 2008 e tem um crescimento de 1,33% em sua participação neste período.

Em geral, considerando todas as classes de municípios, os gastos sociais com Educação e Cultura, Assistência e Previdência Social tiveram crescimento modesto em relação aos demais gastos quando se analisa o incremento no volume das despesas de 2000 a 2008, havendo também variações negativas, exceto para Educação e Cultura nos municípios acima de 100.000 habitantes, que tiveram um aumento de participação de 1,33%. Quanto à Saúde e Saneamento, a sua participação no total das despesas teve um aumento para todas as classes, com destaque para as duas primeiras classes, em que esse aumento foi maior, ficando em 40,28% e 37,05%, respectivamente.

Para quase todas as classes de municípios segundo seu número de habitantes, os gastos com Educação e



**Gráfico 5** - Evolução da participação dos gastos sociais dos municípios da região Sul com mais de 100.001 habitantes na despesa total, segundo cada função, 2000-2008

Fonte: Dados brutos da Secretaria do Tesouro Nacional. Deflacionados pelo IGP-DI da FGV com base na média anual do ano 2000.

Cultura tiveram a maior participação dentro do conjunto das despesas totais dos municípios – a exceção seria a classe acima de 100.000 habitantes, em que a participação da rubrica Saúde e Saneamento foram superiores. Para o item Habitação e Urbanismo novamente vê-se uma linearidade para o conjunto das classes, com aumento de participação dessa rubrica para as três primeiras classes; porém, com uma distinção para a última classe onde a participação dos gastos com Habitação e Urbanismo teve uma queda de participação: menos 6,58%.

Por último, os gastos com Segurança Pública são os que têm a menor participação no conjunto dos gastos totais para todas as classes de municípios, sem exceção alguma, além de em todas as classes ter havido um crescimento da participação dessa rubrica. Este aumento de participação foi maior para as classes de municípios maiores: enquanto na primeira classe o aumento de participação desse item no total das despesas foi de 19,91% e para a segunda classe foi de 57,14%, para as duas últimas foi de 74,50% e 176,99%.

## Considerações finais

Com a finalidade de analisar a evolução dos gastos sociais e identificar o padrão alocativo dos municípios da região Sul, trabalhou-se a partir da ótica da responsabilidade dos gastos, de modo que o acompanhamento das despesas realizadas pelos municípios na área social fosse capaz de mostrar qual o direcionamento efetuado pelos municípios por meio das políticas municipais.

Constatou-se que embora tenha ocorrido um aumento dos encargos dos municípios derivados da descentralização fiscal ocorrida com a Constituição de 1988, houve um aumento da participação dos municípios na receita tributária total, sinalizando um avanço rumo à descentralização tributária. Ademais, verificou-se que a União tem se retirado do conjunto dos gastos sociais, o que reforça ainda mais a importância dos gastos municipais para a manutenção do sistema de proteção social brasileiro. No período analisado (2000 a 2008) houve queda na participação das despesas sociais dentro do conjunto de todas as despesas realizadas pelo governo federal. Essa participação caiu de 66,89% em 2000 para 27,76% no ano de 2008. Caso a retração dos dispêndios da União com os gastos sociais não seja compensada pelo aumento dos mesmos gastos pelos Estados e Municípios, corre-se o risco de um quadro de fragilização do sistema de proteção social, pois a lógica demonstra que a redução dos gastos sociais deveria ser acompanhada de melhorias sociais. Porém, nota-se que a redução dos dispêndios foi bem maior que a redução das desigualdades socioeconômicas.

Assim, as transferências de receitas da União ainda têm um peso importante na composição das receitas correntes dos municípios do Sul do Brasil. Tanto que uma participação na ordem 87% ocorreu no período analisado, demonstra que o financiamento dos municípios se dá via transferências intergovernamentais e que os gastos sociais dependerão dessa situação. Os municípios mais fragilizados frente a essa constatação são aqueles entre 10.000 até 50.000 habitantes, pois foram os que mais aumentaram a participação das suas despesas sociais nas despesas totais. Todavia, cabe aos municípios com mais de 100.000 habitantes o maior percentual de gastos com o social, em média 72,84% no período, enquanto os municípios de até 10.000 habitantes tiveram uma média de 55,54%.

Para a região Sul, na qual se centrou a análise, o perfil alocativo das políticas voltadas para o social se configura com uma diminuição das despesas voltadas para a Educação e Cultura, embora estas continuem com uma participação bem significativa; a participação do item Saúde e Saneamento tiveram aumento expressivo e se estabeleceram como a segunda função em termos de prioridade com relação aos gastos totais, e, por fim, um crescente direcionamento dos gastos dos municípios da região sul para despesas com Segurança Pública.

A análise corrobora com os apontamentos de Eidt e Ferrera de Lima (2007), de que há a necessidade de um “pacto federativo” mais amplo no Brasil, no qual sejam definidas as atribuições e as receitas ou de custeio para cada ente federado. Esse é o primeiro passo para equalizar a dependência dos municípios em relação aos Estados e à União. Nesse caso, cabe sensibilizar e convencer os gestores políticos e administrativos para ampliar a parcela dos recursos que são destinados aos municípios, principalmente para atender às demandas de desenvolvimento local e de qualidade de vida.

## Referências

- AMARAL FILHO, J. do. Federalismo e recentralização fiscal-financeira no Brasil. In: JORNADAS INTERNACIONALES DE FINANZAS PÚBLICAS, 41., 2008, Córdoba. **Anais...** Córdoba: Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Nacional de Córdoba, República da Argentina, 2008.
- AFONSO, J. R. R. et al. Municípios, arrecadação e administração tributária: quebrando tabus. **Revista do BNDES**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, p. 3-36, 1998. Disponível em: <[http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes\\_pt/Galerias/Arquivos/bf\\_bancos/e0000751.pdf](http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/bf_bancos/e0000751.pdf)>. Acesso em: 26 jun. 2010.
- AFONSO, J. R. R.; ARAUJO, E. A. **A capacidade de gasto dos municípios brasileiros**: arrecadação própria e receita disponível. 2000. Caderno de Finanças. Disponível em: <[http://www.esaf.fazenda.gov.br/esafsite/publicacoes-esaf/caderno-financas/CFP1/CFP\\_n1\\_art2.pdf](http://www.esaf.fazenda.gov.br/esafsite/publicacoes-esaf/caderno-financas/CFP1/CFP_n1_art2.pdf)>. Acesso em: 26 jun. 2010.
- CALIFE, F. O financiamento para o desenvolvimento local: Agenda e formulação de políticas. **Revista Integração: Ensino-pesquisa-extensão**. Rio de Janeiro, v. 21, n. 41, p. 105-118, 2005.



- CASTRO, J. A. et al. **Análise da evolução e dinâmica do gasto social federal**: 1995-2001. Brasília: IPEA, 2003. Texto para discussão, n. 998.
- EIDT, S.; FERRERA DE LIMA, J. Descentralização tributária no Brasil: um pacto federativo para os Municípios, Estados e a União Federal. **Redes**, Santa Cruz do Sul, v. 12, n. 2, p. 257-270, 2007.
- FERNANDES, M. A. da C. (Coord.). **Dimensão e acompanhamento do gasto social federal**. Brasília: IPEA, fevereiro de 1998. Texto para discussão, n. 547. Disponível em: <[http://getinternet.ipea.gov.br/pub/td/1998/td\\_0547.pdf](http://getinternet.ipea.gov.br/pub/td/1998/td_0547.pdf)> Acesso em: 26 jun. 2010.
- FERRERA DE LIMA, J. A implementação de programas ou ações para a integração regional: reflexões para um debate. **Terra e Cultura**, Londrina, v. 21, n. 40, p. 75-82, 2005.
- LIMA, E. C. P. Transferências orçamentárias da união para estados e municípios: determinantes e beneficiários. In: REZENDE, F.; OLIVEIRA, F. A. de (Org.). **Descentralização e federalismo fiscal no Brasil**: desafios da reforma tributária. Rio de Janeiro: Konrad-Adenauer-Stiftung, 2003. p. 127-148.
- LONGO, C. A. Finanças governamentais num regime federativo: considerações sobre o caso brasileiro. **Pesquisa e Planejamento Econômico**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 3, p. 851-892, 1982.
- MORAES, M. R. de. Mais além do federalismo fiscal: caracterização e avaliação da eficácia institucional de sistemas federativos. In: ENCONTRO DE ECONOMIA POLÍTICA, 7., 2002, Curitiba. **Anais...** Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 2002.
- MUSGRAVE, R. A.; MUSGRAVE, P. B. **Finanças públicas**: teoria e prática. Rio de Janeiro: Campus, 1980.
- PRADO, S. Distribuição intergovernamental de recursos na federação brasileira. In: REZENDE, F.; OLIVEIRA, F. A. de. (Org.). **Descentralização e federalismo fiscal no Brasil**: desafios da reforma tributária. Rio de Janeiro: Konrad-Adenauer-Stiftung, 2003a.
- PRADO, S. Partilha de recursos e desigualdade nas federações: um enfoque metodológico. In: REZENDE, F.; OLIVEIRA, F. A. de. (Org.). **Descentralização e federalismo fiscal no Brasil**: desafios da reforma tributária. Rio de Janeiro: Konrad-Adenauer-Stiftung, 2003b. p. 273-331.
- PRADO, S. **EQUALIZAÇÃO e federalismo fiscal**: uma análise comparada. Rio de Janeiro: Konrad-Adenauer-Stiftung, 2006.
- REZENDE, F. Modernização tributária e federalismo fiscal. In: REZENDE, F.; OLIVEIRA, F. A. de (Org.). **Descentralização e federalismo fiscal no Brasil**: desafios da reforma tributária. Rio de Janeiro: Konrad-Adenauer-Stiftung, 2003. p. 25-38.
- SILVA, M. S. Teoria do federalismo fiscal: notas sobre as contribuições de Oates, Musgrave, Shan e Ter-Minassian. **Nova Economia**, Belo Horizonte, v. 15, n. 1, p. 117-137, 2005.
- SOUZA Jr., C. V. N. de; GASPARINI, C. E. Análise da equidade e da eficiência dos Estados no contexto do federalismo fiscal brasileiro. **Estudos Econômicos**, São Paulo, v. 36, n. 4, p. 803-832, 2006.
- SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL – STN. **Dados da Secretaria do Tesouro Nacional**. Disponível em: <[www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br)>. Acesso em: 26 jun. 2010.

Recebido: 10/11/2010  
Received: 11/10/2010

Aprovado: 01/04/2011  
Approved: 04/01/2011